



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

EDITAL

LOTES I – AMPLA CONCORRENCIA

LOTE II – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6252/2020-PMMA

A Polícia Militar do Maranhão, através da **Comissão Setorial Permanente de Licitação**, CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA, pela Portaria nº Portaria nº 184/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 185/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **08h30min dia 30 de junho de 2020**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na Comissão Setorial Permanente de Licitação (**Auditório Cel Bazola**), situada no Quartel do Comando Geral, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material de consumo (**Material Odontológico**), para uso na Divisão de Odontologia da Polícia Militar do Maranhão, localizada no Complexo do Comando Geral da PMMA, **exercício de 2020**, conforme Anexo I e II do presente Edital.

1.2 O valor máximo total a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 341.220,34 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

a) Tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

b) Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.

2.1.1 O **LOTE II** desta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, qualificados como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:

a) Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos do Estado do Maranhão, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Polícia Militar do Maranhão.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este **Pregão**.

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1.A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 03/2020 – CSL/PMMA
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 03/2020 – CSL/PMMA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou facsímile.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, serão entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.

4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

5. PROCEDIMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.

5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.

5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte e também da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta** e **Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:

5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **para o lote**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da melhor proposta **para o lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar melhor proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 6.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados.

5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições habilitatórias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e da Documentação abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Maranhão, para o fornecimento do objeto.

b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do **Pregoeiro**, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.

5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do **Pregoeiro**, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste **Pregão**:

5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

- 5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Polícia Militar do Maranhão**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.
- 5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;
- 5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, após ocorrida a Adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:
- 5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.
- 5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.
- 5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:
- a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, fax, se houver;
 - b) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;
 - c) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;
 - d) Descrição detalhada do material cotado, indicando marca, tipo, quantidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;
 - e) Garantia da licitante sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Chefe do Almoxarifado Geral da PMMA, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;
 - f) Declaração expressa da Licitante de que a empresa apresentará amostras do objeto cotado para ser analisado, quando solicitado pela Comissão Setorial de Licitação - CSL;
 - g) Data e assinatura do representante legal;
 - h) Declaração expressa da Licitante de que o objeto cotado será entregue na sua totalidade em 02 (duas) etapas na Divisão Odontológica da PMMA, situada no Complexo do Comando Geral cito Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Calhau, nesta Capital, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, sendo a primeira etapa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento do empenho, e a segunda etapa a entrega dos materiais não deverá ultrapassar o mês de dezembro de 2020;
 - i) Declaração expressa da licitante, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, indicando que o objeto proposto está registrado no Ministério da Saúde;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

j) Declaração expressa da Licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo VII**;

k) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no **Anexo VIII**;

l) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo IX**);

6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do material.

6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7.3**, deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (duas) vias fotocopadas autenticadas ou em 02 (duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação da documentação necessária para a qualificação, comprovada mediante a apresentação dos documentos seguintes:

7.3.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:

- ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

7.5. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 01 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:

- **Lotes I e II: 10% do valor máximo estimado para o lote;**
- $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- $$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- $$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

a.1) Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos lotes, devendo os licitantes indicar os lotes a que estão se habilitando.

a.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.

a.3) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

a.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea a**.

a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.

a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar o documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.

a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.6. **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe se houver, compatível com o objeto licitado;

b) **01 (um) Atestado no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado neste Edital. O Atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

c) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para a Saúde (CBPF)**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.

7.7. **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo V**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. **Outros Documentos:**

a) **Certidão Simplificada** do exercício financeiro anterior, da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.

b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar n.º 123/2006.

c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV** deste Edital.

d) **Prova de Regularidade junto ao Conselho Regional de Odontologia**, do exercício atual ou anterior da data de apresentação da proposta de preço.

e) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo da Ajudância Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. RECURSOS

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís – Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro** após análise do recurso interposto, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta Anexo X, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Contrato, Anexo X** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência**, após a publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado **até 31 de dezembro de 2020**, ressalvando os defeitos cobertos pela garantia do objeto.

10.8. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, – desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada** –, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal). Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação total dos materiais do objeto do Contrato.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos.

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a **CONTRATADA**, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2.1 o atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2.2 Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

12.2.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

12.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

12.7 Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Polícia Militar do Maranhão**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO - 2020

UNIDADE GESTORA - 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 11888 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001 - NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA - 3390-30

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3. Fica assegurado a **Polícia Militar do Maranhão** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. O Comandante Geral da **Polícia Militar do Maranhão** designará em Portaria a Comissão para Análise e Avaliação das amostras, bem como designará também o Gestor e Fiscal do Contrato para o recebimento dos materiais.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

14.8. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

14.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.10. Aquele licitante que durante o pregão presencial causar tumultos, se comportando de forma inconveniente, poderá ser excluído do processo licitatório, a critério do Pregoeiro.

14.11. A Comissão Setorial de Licitação adotará medidas de prevenção em relação ao **COVID-19**, tais como: disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70° INPM) para todos os licitantes, assim como organização do recinto com distância mínima de 1(um) a 2(dois) metros entre os participantes, higienização da sala onde ocorrerá a sessão do pregão, com limpeza das superfícies mais tocadas, vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco, dentre outras, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão, editada no Ofício Circular nº83/2020/Maranhão-CGU, aos Secretários Estaduais do Estado do Maranhão e aos Prefeitos Municipais.

14.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Discriminação, Quantitativo e Estimativa de custo do objeto licitado

ANEXO III – Modelo de Carta Credencial para Representante

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO V – Declaração de Pessoa Jurídica.

ANEXO VI – Declaração de Pessoa Natural

ANEXO VII – Declaração de Condições Operacionais

ANEXO VIII – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO IX – Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO X – Minuta de Contrato

São Luís-MA, 15 de junho de 2020.

Maj QOPM – DOUGLAS Sousa Corrêa
Pregoeiro Oficial da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PREGÃO N.º 03 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A DIVISÃO
ODONTOLÓGICA DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo (material odontológico) para uso na Divisão de Odontologia da Polícia Militar do Maranhão.

2. MODALIDADE

A contratação do presente objeto se dará por meio de Pregão Presencial.

3. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, organizada com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 183 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo. A modificação estrutural e a busca constante por melhores condições de higiene e saúde no trabalho do servidor, melhora a conservação dos equipamentos e aumenta a vida útil dos mesmos, além de proporcionar melhores condições para o policial militar. A combinação dos benefícios com certeza melhora a prestação de serviço da instituição, prestado ao público interno, pela hoje Divisão Odontológica da PMMA.

Não sendo diferente das demais instituições públicas, a Polícia Militar com a finalidade de propiciar melhores condições aos seus servidores possui uma Diretoria de Saúde com uma Divisão Odontológica, que hoje funciona em centro próprio, Centro Odontológico da PMMA, dentro do Comando Geral, além de consultórios odontológicos em alguns interiores do Maranhão. Em plena atividade temos consultórios em Chapadinha, Imperatriz, Timon, Caxias, Balsas, Açailândia e Rosário; e em construção temos em Pindaré, Bacabal e Bacanga (São Luís).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

A Divisão de Odontologia da capital funciona atualmente com a capacidade máxima planejada de cinco gabinetes odontológicos e o atendimento é realizado para benefícios dos servidores da PMMA e seus dependentes, tendo atendido também a sociedade que chega até esta unidade de Saúde. E assim o planejamento para que este atendimento não sofra paralisação no ano de 2020, se faz necessário. Então a previsão do quantitativo de materiais e instrumentais para o pleno funcionamento dos serviços de Odontologia se faz necessária.

As melhorias no atendimento odontológico prestado aos integrantes da Polícia Militar e seus dependentes é um objetivo não só da Divisão de Odontologia, mas de toda a família policial militar. A vontade de ter um sorriso harmonioso como pré-requisito ao bom convívio em sociedade e consequente ascensão profissional toma conta de nossa sociedade; e a família policial militar também deseja ser tratada por profissionais, com técnicas e materiais específicos de boa qualidade.

O trabalho desta Divisão da Diretoria de Saúde é de fundamental importância à Polícia Militar do Maranhão, uma vez que este busca proporcionar ao policial militar, funcionários e dependentes, melhores condições de saúde. Desejando que o equilíbrio emocional e social seja uma constante no policial militar e servidor civil, a fim de que os mesmos tenham qualidade de vida melhorada e possam oferecer serviços de melhores qualidades à sociedade.

Para garantir o funcionamento da Divisão de Odontologia da PMMA, se faz necessário oferecer material de consumo (odontológico) para prestação de serviços básicos relacionados à saúde bucal nas especialidades de dentística, periodontia e cirurgia oral menor, aos servidores militares e os civis lotados na PMMA, bem como os dependentes destes servidores.

Tendo em vista o exposto, justifica-se o pedido de aquisição de material de consumo (material odontológico) e para alcançar esse objetivo, a PMMA deve contratar a empresa especializada na comercialização desses materiais, que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, devendo para isso realizar processo administrativo para a referida contratação em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

As especificações e quantitativos dos materiais a serem adquiridos constam no anexo I, deste termo, conforme modelo a seguir:

ITEM	COD SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues em duas vezes, conforme solicitação do Fiscal do Contrato, através de ordem de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo apresentado conforme as especificações constantes no anexo I, deste termo, bem como as demais condições do processo.

A entrega dos materiais será realizada no Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico da PMMA, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que os materiais de consumo estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento do Fiscal do Contrato, no Almojarifado Geral da Diretoria de Apoio Logístico da PMMA, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme requisição do Fiscal do Contrato e a última entrega dos materiais não deverá ultrapassar o mês de dezembro de 2020.

O Fiscal do Contrato solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Os materiais não aprovados pela PMMA, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais serão entregues quando e conforme quantidade solicitada pelo Fiscal do Contrato, através da ordem de fornecimento, sendo que a contratada apresentará até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, os custos para análise e aprovação do servidor designado com Fiscal do Contrato.

9. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste termo.

Competirá ao Fiscal do Contrato proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela contratada.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 - Das obrigações da Contratante:

Designar servidor como fiscal de contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os materiais objeto deste contrato;

Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento anterior;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato; e

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

10.2 Das obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados;

Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e materiais a serem entregues;

Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, Nota Fiscal, contendo os custos do período anterior, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação; e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

11. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal com ateste do Fiscal do Contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

12. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

13. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Policiais militares e servidores civis lotados no Complexo do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão e seus dependentes, além dos policiais lotados em unidades próximas aos gabinetes odontológicos em todo o Maranhão. Totalizando assim um número expressivo de Policiais Militares e seus dependentes, que se beneficiarão com esta aquisição.

14. HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

15. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até o dia 31 de dezembro de 2020, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado.

16. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

d) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- e) Advertência escrita;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- g) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- h) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 02 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

18. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

19. CONSULTA CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento e/ou adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

20. ANEXOS

Anexo I – Especificações dos materiais odontológicos

21. FONTE DE PESQUISA

- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PREGÃO N.º 03 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO

LOTE I (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
1	0011636	Abridor de boca em silicone autoclavável. Conjunto completo contendo 1 unidade infantil e 1 unidade adulto. Embalagem com 01 conjunto	Conjunto	20	13,11	262,20
2	0011637	Ácido fosfórico - Condicionador ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina; solução em gel; gel cor azul; pacote c/ 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação. Pacote com 03 seringas cada.	Pacote	130	11,22	1.458,60
3	0011638	Adesivo fotopolimerizável de frasco único à base de álcool e água, utilizado para adesão ao esmalte e dentina, contendo 10% em peso de carga de sílica coloidal. Frasco de 6,00 g. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	110	117,52	12.927,20
4	0011639	Ácido fluorídrico - gel à base de ácido fluorídrico na concentração de 10% para condicionamento superficial de restaurações dentárias em porcelana, na cor vermelha. Seringa odontológica plástica de 2,5 ml. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	10	27,99	279,90
5	0011640	Silano - Agente de adesão, sob a forma de solução etanólica hidrolisada, indicado para tratamento das superfícies de restaurações dentárias em porcelana. Frasco único de 5,00 ml. Embalagem com 01 unidade.	Frasco	10	48,43	484,30
6	0011641	Anestésico injetável - Anestésico injetável local à base de lidocaína 2% com vasoconstritor: epinefrina 1:100.000. Características adicionais: Tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	130	116,56	15.152,80
7	0011642	Anestésico injetável de cloridrato de	Caixa	30	190,51	5.715,30



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		articaína com vasoconstritor epinefrina 4%, tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.				
8	0011643	Anestésico injetável mepivacaína + epinefrina com vasoconstritor. Tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	30	171,06	5.131,80
9	0011649	Bicarbonato de sódio odontológico microgranilado em pó, com alto grau de pureza e granulação extra-fina, especifica para uso em equipamento de ultrassom e profilaxia dentária. Embalagem tipo sachê com 40g	Sachê	500	65,10	32.550,00
10	0006948	Óxido de zinco pó, frasco com 50g. Embalagem com 01 unidade.	Frasco	28	7,68	215,04
11	0001219	Eugenol líquido. Características adicionais: líquido, composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5%, vidro com aproximadamente 20 ml. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	28	19,65	550,20
12	0011647	Material restaurador (obturador) provisório com flúor (uso odontológico). Caixa com 01 pote de 20g.	Caixa	50	18,68	934,00
13	0011651	Dessensibilizante dentinário à base de nitrato de potássio a 5 % e fluoreto de sódio a 2 %, consistência de gel. Seringa odontológica com 2,5g. Embalagem contendo 01 seringa.	Unidade	40	43,25	1.730,00
14	0011654	Disco de feltro para contra-ângulo de 8mm/12mm e 1 mandril, encaixe rápido sem parafusamento com ausência de partes metálicas, com ponta de feltro natural. Conjunto completo contendo 24 unidades.	Conjunto	20	59,77	1.195,40
15	0011655	Disco de lixa com centro metálico com ½ polegada nas granulações grossas, média, fina e super fina e mandril para contra-ângulo com sistema de encaixe rápido sem parafusamento. Caixa com 120 unidades sortidas.	Caixa	50	466,25	23.312,50
16	0011765	Fio de retração gengival ultra fino com fibras 100% de algodão egípcio, trançadas e dispostas paralelamente, não	Rolo	20	59,28	1.185,60



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		impregnadas por substâncias químicas. Embalagem com 1 rolo de 244 cm de fio na espessura 000 (ultrafino).				
17	0006808	Fixador radiográfico dental, para uso manual (odontológico) acondicionado em frasco de 475ml. Embalagem contendo 01 frasco.	Frasco	80	22,89	1.831,20
18	0006973	Revelador radiográfico (revelar imagens em radiografias odontológicas), frasco de 475 ml. Embalagem contendo 1 frasco.	Frasco	100	22,89	2.289,00
19	0011658	Flúor gel, fosfato acidulado 1,23%, 01 frasco com 200ml. Embalagem contendo 1 frasco	Frasco	50	7,73	386,50
20	0006856	Hidróxido de cálcio. Características adicionais: hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário, caixa contendo um tubo de pasta base com 13g + um tubo de pasta catalizadora com 11g + acessório.	Caixa	40	44,94	1.797,60
21	0006818	Hidróxido de cálcio tipo p.a. características adicionais: hidróxido de cálcio puro em forma de pó (p.a). Embalagem com 10g.	Unidade	15	9,21	138,15
22	0006858	Kit cimento composto por ionômero de vidro fotopolimerizável para base e forramento. Conjunto contendo 1 frasco de 10 g de pó, frasco com 5,5 ml de líquido, 1 concha dosadora de pó e 1 bloco de espatulação. Caixa com conjunto completo.	Caixa	30	48,92	1.467,60
23	0011660	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Conjunto contendo 1 frasco de 5g de pó (cor A3), 1 frasco com 2,5 ml de líquido, 1 frasco com 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glazer, 1 concha dosadora de pó e 1 bloco de espatulação. Caixa com conjunto completo.	Caixa	50	408,05	20.402,50
24	0011661	Mandril para contra-ângulo com sistema de parafusamento. Apresenta sistema macho e fêmea de parafusamento para encaixe de discos de lixa. Embalagem	Unidade	12	4,65	55,80



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		com 1 unidade.				
25	0011664	Mandril para contra-ângulo com sistema de encaixe rápido sem parafusamento para discos de lixa com centro metálico em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	30	30,30	909,00
26	0011662	Tricresol formalina - solução a base de tricresol formalina para curativo de demora. Frasco de 10 ml. Embalagem com 1 frasco.	Frasco	15	10,45	156,75
27	0011701	Tiras de poliéster, envelope com 50 tiras de 10x120x0,5 mm (uso odontológico).	Envelope	130	4,28	556,40
28	0011666	Fita matriz 0,5 mm em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50 cm.	Rolo	130	3,17	412,10
29	0011697	Fita matriz 0,7 mm, em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50cm.	Rolo	130	3,24	421,20
30	0011695	Micro aplicador de adesivos dentários com haste plástica dobrável em dois pontos com possibilidade de dobrar em até 180°, ponta com micro cerdas de náilon, não-absorventes, resistentes à abrasão, que funcionam como carregadores de soluções de uso odontológico. Embalagem contendo 1 tubo com 100 aplicadores com ponta no tamanho fino (1,5 mm).	Tubo	50	18,76	938,00
31	0011700	Micro aplicador de adesivos dentários com haste plástica dobrável em dois pontos com possibilidade de dobrar em até 180°, ponta com micro cerdas de náilon, não-absorventes, resistentes à abrasão, que funcionam como carregadores de soluções de uso odontológico. Embalagem contendo 1 tubo com 100 aplicadores com ponta no tamanho regular (2,0 mm).	Tubo	50	18,76	938,00
32	0011693	Papel carbono para articulação com duas faces de cores distintas em poliéster, tipo fita, utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e	Bloco	20	237,50	4.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		superfícies dentais, com espessura de 21um x 10cm de comprimento. Bloco com 280 fitas.				
33	0011694	Passa fio em plástico com ponta plástica que permite o encaixe do fio dental em uma de suas extremidades. Condutor de fio dental. Embalagem com 50 unidades.	Caixa	30	7,01	210,30
34	0011696	Pasta diamantada para polimento de resina fotopolimerizável. Bisnaga de 2g.	Bisnaga	24	39,51	948,24
35	0006951	Pasta profilática – Características adicionais: com flúor (tubo c/90 g). Caixa contendo 01 unidade	Caixa	130	9,73	1.264,90
36	0006952	Pedra pomes extrafina para uso odontológico, pó a base de pedra-pomes, utilizado para profilaxia dental, na cor branca. Pote com 100 gramas.	Pote	20	11,54	230,80
37	0011692	Pedra para afiar instrumentos cortantes, com as dimensões de 10 cm de comprimento, 2,5 cm de largura e 1 cm de altura, na cor branca. Modelo arkansas. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	20	44,47	889,40
38	0006621	Película radiográfica periapical infantil, dimensões aproximadas de 22mm x 35mm, filme de velocidade f (intermediária), na cor roxa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	260,12	3.901,80
39	0006360	Película radiográfica periapical adulto, dimensões aproximadamente de 31mm x 35 mm, filme de velocidade F (intermediária), na cor azul. Caixa com 150 unidades.	Caixa	30	230,37	6.911,10
40	0011675	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores – cor A1e. composição: parte orgânica formulada contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formada por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. Com tamanho médio de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânica 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	10	224,50	2.245,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁ RIO (R\$)	SOMA (R\$)
41	0011677	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A2e composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	30	224,50	6.735,00
42	0011678	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A2d. composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	30	224,50	6.735,00
43	0011679	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A3e. composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	70	224,50	15.715,00
44	0011680	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A3d composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte	Unidade	70	224,50	15.715,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.				
45	0011689	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor A3,5. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6um. A quantidade de partículas inorgânica é de 60 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	30	162,07	4.862,10
46	0011686	Resina composta fotopolimerizável fluida - cor A2. Composição: parte orgânica formulada com monômeros de resina de metacrilato bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica constituída de nanopartículas de sílica não-aglomeradas com diâmetro de 75nm, nanopartículas de zircônia não-aglomeradas com diâmetro entre 5-10nm e nanoaglomerado de zircônia/sílica, unidos livremente, com tamanho entre 5 - 20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrometros. Porcentagem de carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso e 55% em volume. Aspecto físico: fluida. Apresentação em seringa de 2g e 20 pontas aplicadoras. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	20	196,57	3.931,40
47	0011674	Resina composta fotopolimerizável fluida - cor A3. Composição: parte orgânica formulada com monômeros de resina de metacrilato bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica constituída de	Unidade	50	196,57	9828,50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		nanopartículas de sílica não-aglomeradas com diâmetro de 75nm, nanopartículas de zircônia não-aglomeradas com diâmetro entre 5-10nm e nanoaglomerado de zircônia/sílica, unidos livremente, com tamanho entre 5 - 20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrometros. Porcentagem de carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso e 55% em volume. Aspecto físico: fluida. Apresentação em seringa de 2g e 20 pontas aplicadoras. Embalagem contendo 1 unidade.				
48	0011681	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor B1. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica é de 60 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	10	162,07	1.620,70
49	0011682	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor B2. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica é de 60 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	10	162,07	1.620,70
50	0011683	Resina composta fotopolimerizável para restaurações de dentes posteriores – cor B2. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia/sílica tamanho da partícula	Unidade	10	215,31	2.153,10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁ RIO (R\$)	SOMA (R\$)
		agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica 61 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.				
51	0011685	Resina composta fotopolimerizável para restaurações de dentes posteriores – cor a3. Composição: parte orgânica formulada contendo BIS_GMA, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica é de 61 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	30	215,31	6.459,30
52	0006877	Selante - Selante para fósulas e fissuras, de uso odontológico, fotopolimerizável. Características adicionais: bisnaga com 2g. Embalagem contendo 1 bisnaga.	Bisnaga	20	238,72	4.774,40
53	0002456	Solução bucal de gluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com 2l.	Frasco	100	73,56	7.356,00
54	0006320	Solução hemostática tópica à base de alumínio sem epinefrina. Apresentação em frasco com 10 ml. Embalagem contendo 1 frasco.	Frasco	15	26,44	396,60
55	0011698	Spray para teste de vitalidade (uso odontológico), com 200ml. Embalagem contendo 1 frasco.	Frasco	40	46,83	1.873,20
56	0011672	Sugador cirúrgico. Caixa com 40 unidades	Caixa	50	59,96	2.998,00
57	0011671	Sugador bucal, de uso odontológico, com tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, com fixação imediata na posição desejada pelo profissional, pacote com 40 unidades.	Pacote	200	7,95	1.590,00
58	0007052	Taça de borracha à silicone para profilaxia dental. Ponta montada, com extremidade em forma de taça de borracha à base de silicone. Cor branca. Uso em baixa rotação. Compatível com contra-ângulo. Apresentação em	Unidade	500	2,13	1.065,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		embalagem com 1 unidade.				
59	0006622	Escova de Robson para profilaxia dental – formato reta, cor branca. Uso em baixa rotação. Compatível com contra-ângulo. Apresentação em embalagem com 1 unidade.	Unidade	500	2,44	1.220,00
60	0011703	Tira abrasiva em aço de 4 mm de largura. Tira fabricada em aço inoxidável com uma face com abrasivo à base de óxido de alumínio e centro neutro. Apresentando espessura de 0,10mm, largura de 4mm e comprimento de 150mm. Apresentação em envelope com 12 unidades.	Envelope	50	13,32	666,00
61	0011708	Tira abrasiva em aço de 6 mm de largura. Tira fabricada em aço inoxidável com uma face com abrasivo à base de óxido de alumínio e centro neutro. Apresentando espessura de 0,10 mm, largura de 6mm e comprimento de 150mm. Apresentação em envelope com 12 unidades	Envelope	50	13,80	690,00
62	0011709	Tira abrasiva em poliéster para acabamento de restaurações – Tamanho de 4,0 mm x 170 mm de micropartículas de óxido de alumínio, nas granulações média (extremidade cinza) e fina (extremidade branca) e centro neutro apresentação em envelope com 150 unidades na largura de 4,0 mm.	Envelope	100	16,44	1.644,00
63	0011704	Verniz modificado com flúor. Concentro de 5% de fluoreto de sódio. Conjunto contendo 1 frasco de verniz com 10ml e 1 frasco de solvente com 10ml. Apresentação em caixa com 1 conjunto.	Caixa	10	36,56	365,60
64	0000257	Anestésico tópico em gel à base de benzocaína 20%. Composição à base de gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial como agente anestésico a benzocaina na proporção de 0,2g a cada 1g de gel. Frasco 12g. Caixa contendo 1 frasco	Caixa	50	9,87	493,50
65	0011705	Embalagem com 1 kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F,	Kit	120	62,05	7.446,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + broqueiro.				
66	0000612	Broca diamantada alta rotação, esférica, nº 1012 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	130	12,21	1.587,30
67	0000388	Broca diamantada alta rotação, esférica, nº 1014 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	130	12,21	1.587,30
68	0000614	Broca diamantada alta rotação nº 1016 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	130	12,21	1.587,30
69	0011652	Broca diamantada alta rotação nº 1190 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	50	12,21	610,50
70	0011648	Broca diamantada alta rotação, esférica, nº 2200 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	50	12,21	610,50
71	0011653	Ponta diamantada de alta rotação nº 1012 HL haste longa. Para uso odontológico produzido em aço inoxidável de alta resistência e com ponta ativa com grãos de diamante natural de dimensões controladas e alta qualidade. Haste com total concentricidade. Alta durabilidade e excelente poder de corte. Sanitizada e esterilizada. Com certificações internacionais ISO, FDA e CE e embalagem com proteção antimicrobiana. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	50	12,21	610,50
72	0011657	Removedor de manchas - Removedor uso odontológico, vidro com 30 ml. Embalagem contendo 1 frasco de vidro.	Frasco	30	24,94	748,20
73	0006902	Lençol de borracha, caixa contendo 26 unidades. (Uso odontológico)	Caixa	52	31,30	1.627,60
74	0006666	Agulha gengival descartável curta-agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule. Características adicionais: protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual.	Caixa	80	44,35	3.548,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		Características adicionais: caixa c/100 unidades				
75	0006667	Agulha gengival de uso odontológico longa 27g, 30mm comprimento, em aço inox, estéril, descartável, ponta tri facetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente, devendo constar na embalagem dados técnicos, tipo de esterilização, etc, caixa com 100 unidades.	Caixa	43	44,35	1.907,05
76	0006778	Pote dappen em plástico odonto autoclavável, formato cilíndrico, com duas cavidades para as manipulações de materiais, altura: 3cm; concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml. Embalagem contendo 1 unidade.	Pote	35	4,88	170,80
77	0006631	Babador descartável para uso odontológico descartável, impermeável, dupla camada: uma de plástico e uma de papel absorvente, pacote com 100 unidades com identificação do fabricante e características do produto.	Pacote	100	19,28	1.928,00
78	0011659	Cunha reflexiva. Características adicionais: tdv ou similar, caixa com 50 unidades, cunha odontológica, material acrílico, tipo anatômica, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina.	Caixa	52	46,11	2.397,72
79	0000376	Broca baixa rotação nº 2 de uso odontológico. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	100	12,17	1.217,00
80	0000606	Broca baixa rotação nº 4 de uso odontológico. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	100	12,47	1.247,00
81	0011663	Broca carbide esférica de 22 mm - nº 2 contra ângulo. Alta rotação com haste em aço inoxidável e parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio sanitizada e esterilizada. Com certificação ISO, FDA e CE e embalagem com proteção antimicrobiana. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	65	13,99	909,35



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
82	0011665	Broca carbide esférica de 22 mm, n° 4 contra ângulo. De alta rotação com haste em aço inoxidável e parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio sanitizada e esterilizada. Com certificação ISO, FDA e CE e embalagem com proteção antimicrobiana. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	65	13,99	909,35
83	0011670	Espelho bucal odontológico n° 05, em aço inoxidável. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	300	5,38	1.614,00
84	0011699	Jacaré para babador, de uso odontológico, indicado para segurar o guardanapo de proteção no paciente. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	36	12,64	455,04
85	0011668	Broca cirúrgica carbide zekrya de 23 mm, alta rotação, formato tronco - (cônica), com ponta ativa fabricada em carbono de tungstênio, parte inativa em aço inoxidável e ponta com 0,08mm de diâmetro. Esterilizada. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	100	35,08	3.508,00
86	0011669	Broca carbide cirúrgica T. cônica n° 701 haste longa. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	100	17,40	1.740,00
87	0011710	Broca cirúrgica carbide de alta rotação esférica de 25 mm, n° 2. Com haste em aço inoxidável, na cor dourada e parte ativa multi laminar (12 lâminas) em carboneto de tungstênio, granulação fina. Esterilizada. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	100	25,88	2.588,00
88	0011711	Alginato tipo hidrogum, pacote com 500g.	Pacote	20	70,80	1.416,00
89	0011684	Espátula ortodôntica para alginato, plástica, cabo anatômico, autoclavável. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	10	3,98	39,80
90	0011687	Espátula para manipular gesso, em metal, lâmina com ponta arredondada, medindo 10,5cmx19mm, com cabo de madeira. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	10	17,49	174,90
91	0011712	Gesso especial tipo IV, para uso em troques de ligas metálicas. Embalagem	Embalagem	20	35,51	710,20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		com 1kg.				
92	0011713	Gesso pedra tipo III (uso odontológico), embalagem com 1kg	Embalagem	20	10,07	201,40
93	0011690	Embalagem contendo 1 kit de cimento resinoso dual com 5g (corpo duplo – 2,5g de base + 2,5g de catalisador) + 5 ponteiros de auto-mistura.	Kit	10	94,20	942,00
94	0011673	Broca endo Z alta rotação. Com parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e haste em aço inoxidável din.4197, na cor dourado. Com 21 mm de comprimento, parte ativa com 9 mm e extremidade inativa de 0,9 mm de diâmetro. Esterilizada. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	40	35,77	1.430,80
95	0011676	Cabo para espelho odontológico, aço inoxidável, tamanho 13cm. Embalagem contendo 1 unidade	Unidade	50	5,88	294,00
96	0011714	Evidenciador de placa dental. Caixa com 60 pastilhas.	Caixa	20	15,26	305,20
97	0011715	Curativo alveolar – com própolis alveolex – frasco com 10g. Embalagem contendo 1 frasco	Frasco	30	41,21	1.236,30
98	0011716	Ponta enhance para acabamento e polimento de resina sortida, kit com 07 unidades sortidas. Embalagem contendo 1 kit.	Kit	20	147,16	2.943,20
99	0011717	Pasta de hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizável que contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Caixa com 01 seringa de 1,2 ml + acessórios.	Caixa	40	44,01	1.760,40
100	0011718	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor a3b. composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade	Unidade	50	200,70	10.035,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
		de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Sspecto físico: pastosa. Seringa de 4g. embalagem com 01 unidade.				
101	0011719	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor a2b. Composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Seringa de 4g. embalagem com 01 unidade	Unidade	30	200,70	6.021,00
102	0011720	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor a3,5b. Composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Seringa de 4g. embalagem com 01 unidade.	Unidade	50	200,70	10.035,00
103	0011738	Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina, composto por um primer autocondicionante e um bond fotopolimerizável. Solvente a base de água. Caixa contendo 1 frasco bond de 1,25ml + 01 frasco primer de 1,5ml. Embalagem com 1 caixa.	Caixa	20	113,86	2.277,20
SOMA DO LOTE I						338.021,19



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

ORD	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SOMA (R\$)
LOTE II – EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICRO EMPRESA (ME) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)						
1	0011637	Ácido fosfórico - Condicionador ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina; solução em gel; gel cor azul; pacote c/ 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação. Pacote com 03 seringas cada.	Pacote	10	11,28	112,80
2	0011638	Adesivo fotopolimerizável de frasco único à base de álcool e água, utilizado para adesão ao esmalte e dentina, contendo 10% em peso de carga de sílica coloidal. Frasco de 6,00 g. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	10	115,22	1.152,20
3	0011641	Anestésico injetável - Anestésico injetável local à base de lidocaína 2% com vasoconstritor: epinefrina 1:100.000. Características adicionais: Tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	10	116,70	1.167,00
4	0011649	Bicarbonato de sódio odontológico microgranulado em pó, com alto grau de pureza e granulação extra-fina, especifica para uso em equipamento de ultrassom e profilaxia dentária. Embalagem tipo sache com 40g	Sachê	10	65,32	653,20
5	0011701	Tiras de poliéster, envelope com 50 tiras de 10x120x0,5 mm (uso odontológico).	Envelope	10	5,82	58,20
6	0011666	Fita matriz 0,5 mm em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50 cm.	Rolo	5	3,67	18,35
7	0011697	Fita matriz 0,7 mm, em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50cm.	Rolo	10	3,74	37,40
SOMA DO LOTE II						3.199,15
SOMA TOTAL DO LOTE I E LOTE II (R\$)						341.220,34



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PREGÃO N.º 03/ 2020 – CSL/PMMA

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

REF. PREGÃO N° 03 /2020– CSL/PMMA

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PREGÃO N.º 03 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO N.º 03 /2020 – CSL/PMMA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO N.º 03 /2020– CSL/PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2020.

(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PREGÃO Nº 03 /2020 – CSL/PMMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO Nº 03/2020 – CSL/PMMA

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2020.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PREGÃO N.º 03/ 2020 – CSL/PMMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

REF.: PREGÃO N° 03/2020 – CSL/PMMA

....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.
27 da Lei n.º 8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2020.

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PREGÃO N.º 03/ 2020 – CSL/PMMA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma)
_____ (CNPJ) N.º _____, sediada _____ (endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Pregão n.º 03/2020 – CSL/PMMA**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís-MA, de _____ de 2020.

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PREGÃO N.º 03/ 2020 – CSL/PMMA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020-CSL/PMMA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, de _____ de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PREGÃO N.º 03/2020 – CSL/PMMA

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, MA de _____ de 2020

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PREGÃO N.º 03/ 2020 – CSL/PMMA

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2020 – PMMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG n° 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante Geral, Coronel QOPM,, brasileiro, casado, RG. n°-PMMA, CPF n°, do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:, sediada na C.N.P.J. n°, Inscrição Estadual n°....., neste ato representada pelo Sr., RG n°, CPF n°, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Aquisição de Material de Consumo (**Material Odontológico**), cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo n°/2020-CSL/PMMA**, que originou o **Edital de Pregão n°/2020 – CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.555/2000, Lei Complementar Federal n° 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal n° 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Por este instrumento a **CONTRATADA** se obriga a fornecer os materiais de **consumo (Materiais Odontológicos)** cotados, a serem entregues quando e conforme quantidade solicitada pela Contratante, integralmente nas especificações constantes nos Anexos I e II do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues em duas etapas, conforme solicitação do Fiscal do Contrato, através de ordem de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo apresentado conforme as especificações constantes nos anexos I e II do Edital, bem como as demais condições do processo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PARÁGRAFO ÚNICO – A entrega dos materiais será realizada no Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico da PMMA, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** garantirá que os materiais de consumo (material odontológico), estejam exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a **CONTRATANTE** poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento do Fiscal do Contrato, no Almoxarifado Geral da Diretoria de Apoio Logístico da PMMA, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme requisição do Fiscal do Contrato e a última entrega dos materiais não deverá ultrapassar o mês de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Fiscal do Contrato solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais não aprovados pela PMMA serão devolvidos à empresa contratada para substituição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

CLÁUSULA QUINTA – DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais serão entregues quando e conforme quantidade solicitada pelo Fiscal do Contrato, através da ordem de fornecimento, sendo que a contratada apresentará até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, os custos para análise e aprovação do servidor designado com Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Competirá ao da Seção Odontológica da PMMA, na pessoa do **Ten Cel QOSPM**, Matrícula nº, ID: e pela Chefe da Seção Odontológica da PMMA, na pessoa da **Ten Cel QOSPM Silvia Coelho Lacerda**, Matrícula nº 128 249, ID: 415625 pelo recebimento, material licitado, acompanhamento, controle, Fiscalização e cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá aos Fiscais do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor como fiscal de contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os materiais objetos deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, necessários à execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Designar Comissão para Análise e Avaliação das amostras, bem como designará o Gestor e Fiscal do Contrato para recebimento dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para a entrega dos objetos contratados.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal dos equipamentos a serem entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, Nota Fiscal, contendo os custos do período anterior, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

PARÁGRAFO QUARTO - Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

PARÁGRAFO QUINTO - Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação;

PARÁGRAFO SEXTO - Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal com ateste do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na **Conta Corrente** da **CONTRATADA** sob n.º, na **Agência** do **Banco.....**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

$$\frac{= I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através e documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no Art. 65, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá a validade a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão **até a data de 31 de dezembro de 2020**, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a **CONTRATADA**, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 02 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO – Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o Art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no CEI, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material odontológico) para uso na Divisão de Odontologia da Polícia Militar do Maranhão, com custo estimado em R\$......(.....), devem ser custeadas com a dotação orçamentaria conforme a seguir:

EXERCÍCIO - 2020

UNIDADE GESTORA - 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 11888 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA - 3390-30

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O atraso nos pagamentos, por período superior a 90 (noventa) dias úteis, após a emissão da nota fiscal, conforme estabelecido na **Cláusula Sexta**, implicará na rescisão do contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, desobrigando a **CONTRATADA** do fornecimento da quantidade restante, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então fornecida e não paga, acrescido da multa a que se refere o parágrafo terceiro da mesma cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, que ocorrerá nos termos do Art. 79, do mesmo diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 6252/2020

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no Art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste contrato só produzirá efeitos se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Luís - MA, de _____ de 2020.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____